PGR-00446651/2026

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Despacho nº : 18409/2026/ASSAD/SA
Referência: PGEA nº 1.00.000.007308/2026-78
Assunto: Inexigibilidade - Capacitação - Art. 74, inciso III, Alínea *f* da Lei nº 14.133/2021. Capacitação denominada "Auditor Líder ISO/IEC 42001 (Sistema de Gestão e Governança de IA)"

Senhor Assessor-Chefe,

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que tem por objeto a contratação de ação de capacitação denominada "Auditor Líder ISO/IEC 42001 (Sistema de Gestão e Governança de IA)", para 3 (três) participantes, a ser ministrado na modalidade online vaga externa, por solicitação da Auditoria Interna, conforme especificações constante do Termo de Referência nº 99/2026 (doc. 17).

2. Cumpre registrar que a contratação em pauta foi incluída no Plano de Gestão da Secretaria de Administração-PGSA 2026, registrado no Sistema de Gestão Administrativa sob a Etiqueta PGR-0231/26, a qual foi devidamente autorizada pela Secretaria Geral, consoante informado no Despacho nº 17643/2026/ASTEC/SA (doc. 20).

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 06/10/2026 16:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d

3. Verifica-se que a instrução do procedimento indica como fundamento para a contratação o disposto na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, aplica-se também o item 2 da Orientação Normativa SAJ/SG nº 1/2022, a qual dispõe não ser obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, incisos I e II, da referida Lei, bem como as disposições da Portaria PGR/MPU nº 100/2023, que regula os procedimentos de pesquisa de preços, relacionados com a contratação em questão.

4. Quanto aos documentos que compõem o processo de inexigibilidade de licitação, respeitado o momento processual, observa-se a presença nos autos de Documento de Formalização de Demanda (doc. 3), Termo de Referência nº 99/2026 (doc. 17), proposta (docs. 15 e 25.1), indicação de disponibilidade orçamentária (item 11 do TR), justificativa do preço (item 9 do TR) e razão da escolha do fornecedor (item 2.4 do TR).

5. Convém mencionar que constam do Termo de Referência a definição do objeto, o fundamentos e as justificativas da contratação, a descrição da solução como um todo, os requisitos da contratação, as condições de execução do objeto e gestão do contrato, os critérios de recebimento, faturamento e pagamento dos serviços, as exigências para seleção do fornecedor, a estimativa do preço, as infrações e sanções por descumprimento e o orçamento detalhado.

6. Esclareça-se que o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 exige, para caracterizar a inexigibilidade, que a contratação seja justificada para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Em razão disso, consta do Termo de Referência, item 2.4, referidas justificativas, as quais a seguir transcreve-se:

> **2.4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**
>
> *Acerca da promotora da ação, a área demandante afirma que "A QMS Certification é uma certificadora ISO internacional presente em mais de 30 países, e a QMS Academy, especializada na formação de profissionais em Sistemas de Gestão. A QMS é acreditada pela Exemplar Global. A Exemplar Global é uma entidade internacional de credenciamento. Isso garante que a sua*

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 06/10/2026 16:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d

formação seja reconhecida e tenha validade nacional e internacional" (PGR-00304626/2026).

Complementa ainda que "Em pesquisa de mercado, constatou-se que a QMS Academy possui uma singularidade oriunda de sua dupla atuação: além de provedora de treinamentos, atua ativamente como Organismo de Certificação (QMS Certification). Essa característica metodológica é vital, pois o treinamento não é ministrado sob uma ótica puramente acadêmica, mas embasado na vivência real de certificação de terceira parte, transferindo um know-how prático para a equipe de auditoria interna do MPU.

A metodologia exclusiva que integra um simulacro completo de auditoria é o diferencial. O curso vai além da exposição teórica, exigindo que o aluno aplique os requisitos da ISO/IEC 42001:2023 em estudos de caso complexos, lidando com relatórios de auditoria reais e ferramentas ativas de mercado. O objetivo institucional não é a mera emissão de um certificado de participação, mas sim a aprovação em um rigoroso exame de certificação profissional (Lead Auditor) com reconhecimento nacional e internacional, garantindo que o servidor alcance a maturidade técnica exigida para a função" (PGR-00412187/2026).

Em relação à especialização dos instrutores a área demandante afirma que "O quadro de instrutores que estarão à disposição dos auditores em treinamento é composto por profissionais certificados, o que garante o nível de aprofundamento exigido para prepará-los para o exame de certificação ao término do curso. A QMS é a responsável pela indicação dos profissionais que atuarão como instrutores em conformidade com as exigências do instituto de credenciamento para a certificação.

A singularidade e a notória especialização consolidam-se, indiscutivelmente, pelo currículo do corpo docente destacado pela QMS, que atende rigorosamente às exigências dos institutos internacionais de credenciamento. A equipe possui uma intersecção de conhecimentos práticos em governança, segurança da informação e sistemas antissuborno, áreas intrinsecamente ligadas aos riscos da IA"(PGR-00412187/2026).

Acrescente-se que de acordo com o site da empresa, "A QMS Certification é uma certificadora ISO internacional presente em mais de 30 países, e a QMS Academy, especializada na formação de profissionais em Sistemas de Gestão".

Sobre os instrutores, a empresa conta com os seguintes profissionais:

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 06/10/2026 16:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d

> ● *François Martinot: Consultor, auditor e instrutor em Gestão de Riscos, Segurança e Privacidade da Informação, Serviços de TI e Continuidade de Negócios . Comitê de Segurança ANPPD®, PMP®; Auditor Líder ISO/IEC 27001, 27701, 20000-1, ISO/IEC 42001, ISO 22301.*
>
> ● *Neifer França: Diretor da QMS, Autor do Blog Antissuborno, Auditor Líder de ISO 9001, ISO/IEC 27001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 37001 e ISO 37301. Desenvolve auditorias de terceira e treinamentos em diversas normas.*
>
> ● *Josué Borges: Auditor Líder SGI e diversas outras normas, diretor técnico na QMS Certification.*
>
> *Para a área demandante "A combinação desta expertise prática inviabiliza a comparação objetiva com cursos regulares de mercado ministrados por docentes com perfil estritamente teórico"(PGR-00412187/2026).*

7. Por sua vez, em razão da inviabilidade de competição, o § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, estabelece a necessidade de comprovação de que o preço é compatível com os valores cobrados pela entidade em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

8. Sobre esse aspecto, a entidade a ser contratada apresenta notas fiscais referentes a treinamentos similares (docs. 12.5 a 12.7), cujos valores estão compatíveis com a proposta da contratada para a presente capacitação (doc. 15), no valor de R$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para 3 (três) participantes.

9. Destaca-se que, conforme exigido no item 8.2 do termo de referência, está demonstrado nos autos que a empresa não está impedida de contratar com a Administração, conforme se verifica das comprovações relativas a regularidade fiscal federal, estadual e municipal, FGTS, justiça do trabalho, CGU e TCU (docs. 16.1 a 16.5 e 24 a 24.1), bem como da comprovação de regularidade - Resolução CNMP nº 37/2009 (doc. 6.6).

10. Além disso, há informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária para realização da despesa, conforme consta do termo de referência.

11. Cumpre observar que o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo por base o art. 95 da NLLC e, em consonância com a Orientação Normativa SAJ/SG/MPF Nº 1/2022 está dispensada a manifestação jurídica, tendo em vista que o valor da contratação não

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 06/10/2026 16:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d

ultrapassa o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Sendo assim, restam atendidos os requisitos do art. 23, § 4º, art. 72 e art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e, portanto, possível a contratação da empresa, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "*f*", da Lei 14.133/2021.

13. Em face do exposto, uma vez atendidas as exigências legais, somos de opinião que poderá ser autorizada a realização da despesa para a contratação da ação de capacitação denominada "Auditor Líder ISO/IEC 42001 (Sistema de Gestão e Governança de IA)", em favor da empresa QMS do Brasil Serviços de Certificação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.412.324/0001-89, no valor total de R$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "*f*", da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, 2 de outubro de 2026.

ROGÉRIO DE CASTRO SOARES
Assessor
(Assinado digitalmente)

1. De acordo.

2. Ao Secretário de Administração.

Brasília, 2 de outubro de 2026.

EDSON ALVES VIEIRA
Assessor-Chefe
(Assinado digitalmente)

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 06/10/2026 16:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d

1. De acordo.

2. Considerando que nos termos da ORIENTAÇÃO NORMATIVA SAJ/SG/MPF Nº 1, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, é dispensável a análise jurídica, e no uso das atribuições conferidas no inciso V do art. 74 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, **autorizo a realização da despesa** para a contratação da ação de capacitação denominada "Auditor Líder ISO/IEC 42001 (Sistema de Gestão e Governança de IA)", em favor da empresa QMS do Brasil Serviços de Certificação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.412.324/0001-89, no valor total de R$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "*f*", da Lei nº 14.133/2021.

3. Encaminhe-se à SUBCORP/SA para inserção da contratação no Sistema Compras.gov.br, requisito indispensável para publicação do Ato de Contratação Direta no PCNP (Portal Nacional de Contratações Públicas), nos termos do art. 174, §2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como para impressão e juntada aos autos dos respectivos comprovantes da publicidade realizada;

4. Após, à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da nota de empenho correspondente.

5. Por fim, à Divisão de Educação Presencial da Secretaria de Gestão de Pessoas para acompanhamento da execução.

Brasília, *data da assinatura digital*.

THIAGO LONGO MENEZES
Secretário de Administração
(Assinado digitalmente)

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 06/10/2026 16:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00446651/2026 DESPACHO nº 18409-2026**

Signatário(a): **EDSON ALVES VIEIRA**
Data e Hora: **06/10/2026 16:42:50**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROGERIO DE CASTRO SOARES**
Data e Hora: **06/10/2026 16:57:34**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **THIAGO LONGO MENEZES**
Data e Hora: **06/10/2026 17:06:11**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave fb3a9890.0469770e.284788d5.719a021d